



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1246 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS 2021 -2024

PORTARIA Nº 47/2021

*“Dispõe sobre a exoneração de Servidoras Municipais ocupantes de Cargos Comissionados”.*

O **Prefeito Municipal de Capim Branco/MG**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º. EXONERAR** as servidoras municipais dos cargos comissionados, conforme adiante indicado, a partir de 31 de julho de 2021:

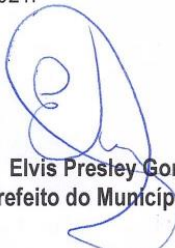
**Cristiani Angélica de Araújo Moreira** - Vice-diretora na Escola Municipal Emílio de Vasconcelos Costa;

**Delma Lucia Mendes** - Chefe de Setor de Relações Institucionais;

**Elissandra da Silva Pereira e Conceição** - Secretária Municipal de Saúde (a pedido);

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, 30 de julho de 2021.

  
**Elvis Presley Gonçalves Moreira**  
**Prefeito do Município de Capim Branco**

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1246 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 48/2021

**“Dispõe sobre nomeação de servidores para  
ocuparem Cargos Comissionados”.**

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** as servidoras municipais, conforme adiante indicadas, para ocuparem cargos de comissão, a partir de 02 de agosto de 2021:

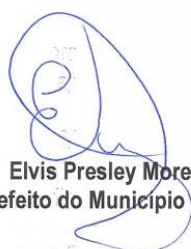
**Cristiani Angélica de Araújo Moreira** – Secretária Municipal de Saúde;

**Delma Lucia Mendes** - Vice-diretora na Escola Municipal Emílio de Vasconcelos Costa;

**Elissandra da Silva Pereira e Conceição** - Chefe de Setor de Relações Institucionais;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, 30 de julho de 2021.

  
**Elvis Presley Moreira Gonçalves**  
**Prefeito do Município de Capim Branco**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1246 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

“Termo de autorização para instalação e passagem subterrânea de cabos de fibra óptica (rede de fibra óptica enterrada), nas estradas rurais municipais que vão em direção ao Bairro Boa Vista.”

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Jorge Ferreira Pinto, nº 20, Bairro Centro, CEP 35.730-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.617/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito, SR. ELVIS PRESLEY MOREIRA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de nº M-9.140.008 e inscrito no CPF sob o nº 029.317.776-76, residente e domiciliado no município de Capim Branco/Minas Gerais, neste ato denominado AUTORIZANTE, e de outro lado o (a) INTERSETE TELECOM LTDA DE PROVEDOR DE INTERNET, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08925081/0001-42, sediada à Rua Floriano Peixoto 48, centro Sete Lagoas, CEP: 35700-048, representada por MARCELO ÁVILA DE OLIVEIRA, brasileiro, doravante denominada AUTORIZADA, e,

**CONSIDERANDO** que a AUTORIZADA requer autorização para a instalação e passagem subterrânea de cabos de fibra óptica (rede de fibra óptica enterrada), nas estradas rurais municipais que vão em direção ao Bairro Boa Vista, pertencentes a Capim Branco, com o uso único e exclusivo para prestação de serviço de telecomunicações, tendo em vista a atualização tecnológica e a melhoria dos serviços prestados a cidade;

**CONSIDERANDO** o projeto de engenharia apresentado, devidamente assinado por profissionais Registrados no CREA/MG;

**CONSIDERANDO** o interesse público, consistente na melhora da qualidade de acesso à internet para os usuários do Município.

Fica por meio deste instrumento autorizado que se proceda a instalação e passagem subterrânea de cabos de fibra óptica (rede de fibra óptica enterrada) nas estradas rurais municipais que vão em direção ao Bairro Boa Vista, pertencentes ao Município de Capim Branco, conforme projeto de engenharia apresentado, com o uso único e exclusivo para prestação de serviço de telecomunicações tendo em vista a atualização tecnológica e a melhoria dos serviços prestados.

A AUTORIZADA deverá observar os seguintes termos:

I – As obras deverão ser acompanhadas por responsável técnico e realizadas com observância de todas as normas técnicas que regulamentam a instalação e passagem subterrânea de cabos de fibra óptica (rede de fibra óptica enterrada), tanto no âmbito Federal, Estadual e Municipal, notadamente quanto a qualidade do equipamento, distanciamento da via, profundidade, entre outros, bem como observância das normas ambientais.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 2



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1246 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### Gestão 2021 a 2024

II – O Município não terá quaisquer ônus ou responsabilidade perante a **AUTORIZADA** e a terceiros;

III – A **AUTORIZADA** fica obrigada a reparar quaisquer danos causados, inclusive perante terceiros, que ocorram em razão da execução dos serviços e a entregar as estradas nas mesmas condições que se encontram, sem qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária para o Município;

IV – A **AUTORIZADA** deverá apresentar Termo de Responsabilidade Técnica, bem como será acompanhada por servidor público municipal designado especificamente para o fim de fiscalizar a execução das obras permitidas pela presente autorização;

V – A autorização se restringe exclusivamente ao determinado neste **TERMO**;

VI – É de inteira responsabilidade da **AUTORIZADA** a transferência, realocação, manutenção e substituição da rede e tudo que vier a ser instalado, em caso de necessidade e a qualquer tempo, mantendo as estradas nas mesmas condições que se encontrarem na época da manutenção.

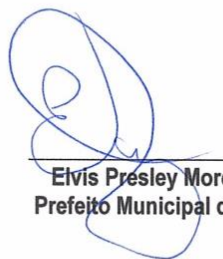
VII – A **AUTORIZADA** deverá comunicar previamente a Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, quando da realização dos serviços.

VIII – A **AUTORIZADA** deverá sinalizar, com placas, o local da passagem subterrânea de cabos de fibra óptica (rede de fibra óptica enterrada).

IX – Fica a **AUTORIZADA** advertida que a inobservância das condições aqui estabelecidas poderá ocasionar na retirada compulsória de todo o equipamento, bem como seu acionamento nas vias administrativas e/ou judicial.

X - As partes de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Matozinhos/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as causas decorrentes do presente instrumento.

E por estarem de inteiro e comum acordo, com as condições e dizeres deste Termo de Autorização, as partes assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor, forma e para o mesmo fim, estando a Autorizada ciente com as suas obrigações.



Elvis Presley Moreira Gonçalves  
Prefeito Municipal de Capim Branco

Capim Branco, 29 de julho de 2021.



Marcelo Ávila de Oliveira  
INTERSETE TELECOM LTDA



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1246 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Extrato de adesão a Ata De Registro De Preço Nº 001/2021- Pregão Nº 003/2021, Gerenciada pelo CISREC- Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - Município de Matozinhos -MG**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios públicos e vias públicas.

FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021 - Pregão nº 003/2021, gerenciada Pelo Município de Matozinhos-MG. Dotação nº 020501.121220422.040 – Manut.Ativ.Adminst.-

#### Educação

3.3.90.30.00 FICHA: 122 Material de Consumo

Fontes de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

143 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto da Escola

146 – Outras transferências de Recursos do FNDE

147 – Transferência do Salário-Educação

PARTES: **Município de Capim Branco-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.314.617/0001-47 x **E-Visual Comunicação Visual Ltda**, CNPJ: 24.020.509/0001-64.

Capim Branco-MG, 23 de Julho de 2021.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – [procuradoria@capimbranco.mg.gov.br](mailto:procuradoria@capimbranco.mg.gov.br)

P. 1 de 1



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1246 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

---

Processo Licitatório nº045/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021. Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal do município de Capim Branco/MG.

Valor de referência: **SIGILOSO**

Data de abertura : 09/08/2021 às 09:00hs